



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



Folha:	9
Processo:	D.E 02/2021
Data:	9/9/2025 R.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SEM IMPACTO FINANCEIRO

Processo 02/2021 PE

Contrato nº 07/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTÃO TIPO VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR LIQUIDAÇÃO, E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA - COMTUR em LIQUIDAÇÃO – Sociedade de Economia Mista, com sede administrativo na praça 13 de maio, Nº 200 centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.736.018/0001-64, neste ato representado pela Liquidante, com poderes de Presidente, **Sra. Erica Teixeira de Jesus**, brasileira, solteira, **RG 45.697.974-8, CPF: 388.778.958-02**, com endereço na Rua Cesar Frank nº 380, Perequê-Açu Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ 19.207.352.0001-40 com sede na Av andrômeda, Green Valley Alphaville, 885, sala 3522, barueri -SP, CEP 06473-, neste ato representada pelo **Sr. Procurador Andreotte Norbim Lanes**, brasileiro, casado, advogado procurador geral, RG 1254132- SPTC- ES e CPF 042.361.317-53, residente e domiciliado na rua Carlos Martins, nº 35, APT nº 101 jardim camburi, Vitória / ES, CEP 27.056-020 doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, na forma da Lei nº 13.303/2016 e disposições legais pertinentes, bem como as cláusulas do contrato firmado no dia 09 (nove) de setembro de 2024, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Comissão de Liquidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 09 de Setembro de 2025 a 09 de Setembro de 2026.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



Folha: 10
Processo: 8.18.02/205
Data: 9/9/2016 Ass: L.

Item	Quadro de funcionários da Companhia Municipal de Turismo	Valor Mensal por funcionário	Valor mensal	Valor Anual - 12 (doze meses)
01	20 Funcionários - Vale Alimentação.	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
02	20 Funcionários - Vale Refeição.	R\$ 500,00	R\$10.00,00	R\$120.000,00
TOTAL			R\$ 12.940,00	R\$ 155.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal previsto é de R\$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global estimado do presente aditamento no total anual de R\$155.280,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitido, pela respectiva diretoria, parecer financeiro relatando que existem recursos financeiros para a execução da prorrogação do contrato por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1 E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, observando a Lei 13.303/2016 e demais dispositivos legais pertinentes.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64



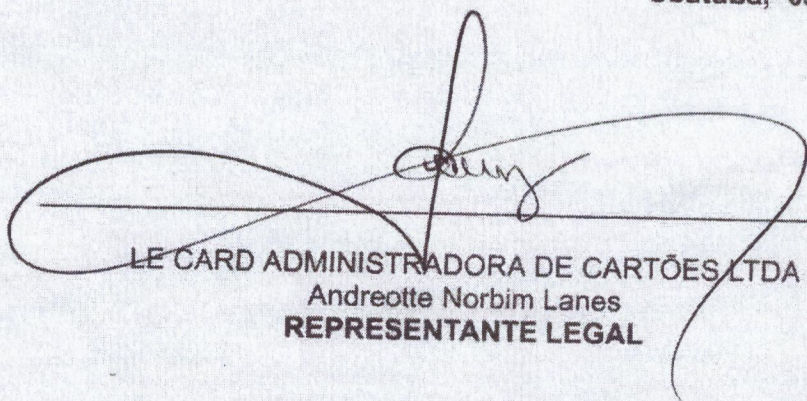
Folha:	14
Processo:	12-02/201
Data:	9/9/25
Ass:	L.

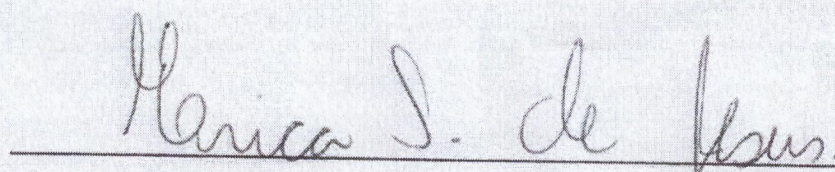
CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura.

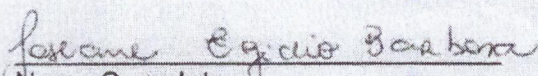
E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

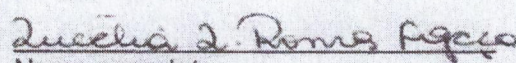
Ubatuba, 09 de Setembro de 2025.


LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Andreotte Norbim Lanes
REPRESENTANTE LEGAL


COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÉRICA TEIXEIRA DE JESUS
LIQUIDANTE COM PODERES DE DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:


Nome Completo
RG: 42.769.565-X


Nome completo
RG: 36.096.207-5